



## CHAMADA PÚBLICA CECANE/UFS N°002/2022

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFS) por meio do convênio UFS/FAPESE/FNDE torna público a chamada para provimento de vaga de Bolsista para discentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe (PRODEMA/UFS), vinculados a Linha de pesquisa Planejamento e Gestão Ambiental para desenvolver suas atividades no âmbito do Centro Colaborar em Alimentação Escolar (CECANE/UFS) por meio do convênio UFS/FAPESE/FNDE.

### 1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudante do Mestrado *strictu senso* do PRODEMA/UFS, para integrar o corpo de pesquisadores e trabalhadores da equipe CECANE/UFS, no período compreendido entre de março de 2022 a novembro de 2022, na condição de bolsista de Mestrado.

### 2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 2.2. O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção consultando o andamento no site do DNUT de acordo com cronograma (item 11), o qual constaram informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas de seleção;
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso.
- 2.4. O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa de estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 2.5. O bolsista não poderá acumular bolsas da FAPESE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 2.6. O candidato deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o seguinte endereço eletrônico [cecaneufs@gmail.com](mailto:cecaneufs@gmail.com)
- 2.7. Se selecionado, no ato da contratação deverá declarar que, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do CECANE/UFS.



### 3 DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Será ofertada uma vaga para discentes do PRODEMA/UFS ingressantes no mestrado em 2022 e vinculados a Linha de Pesquisa Planejamento e Gestão Ambiental, conforme quadro abaixo:

<b>Programa de Pósgraduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>No. de vagas remuneradas</b>	<b>Projeto</b>
Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente	01	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 Realizar revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa;
- 4.2 Elaborar projeto de qualificação e instrumentos de coleta de dados;
- 4.3 Participar de encontros, oficinas, treinamentos para coleta de dados;
- 4.4 Construir um diário de campo e realizar um inventário da produção quilombola;
- 4.5 Levantar os fatores limitantes as participação das comunidades quilombolas tituladas no fornecimento dos gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 4.6 Colaborar na construção e execução das oficinas de fomento a participação das comunidades tradicionais quilombolas no PNAE;
- 4.7 Registrar, sistematizar, analisar e interpretar os dados coletados;
- 4.8 Participar de eventos comunitários, científicos e governamentais de divulgação dos resultados da pesquisa;
- 4.9 Redigir artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas na vigência do convênio.

### 5 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA

- 5.1 Duração do Termo de Bolsa – 9 meses;
- 5.2 Valor da bolsa - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- 5.3 Carga horária semanal - 20hs;
- 5.4 Local de exercícios das atividades: na sede CECANE/DNUT/UFS e territórios comunitários quilombolas contemplados pelas atividades CECANE/UFS

### 6 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 6.1 Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
- 6.2 Estar regularmente matriculado no PRODEMA/UFS e vinculado a Linha de Pesquisa Planejamento e Gestão Ambiental;
- 6.3 Ter como tema pesquisa Segurança Alimentar e Nutricional de comunidades tradicionais em conformidade com Produto 2 CECANE/UFS intitulado “Fomento a inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE” do CECANE/UFS.
- 6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;
- 6.5 Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 6.6 Apresentar currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos cinco anos no



- ato da inscrição e em formato pdf;
- 6.7 Disponibilidade para desenvolver atividades comunitária na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;
  - 6.8 Não ter vínculo empregatício;
  - 6.9 Apresentar anuência do orientador do PRODEMA/UFS quanto à participação do mestrando no CECANE/UFS, caso seja aprovado/a;

## **7 APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO (EM FORMATO PDF):**

- 7.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) assinada;
- 7.2 Comprovante de matrícula no PRODREMA/UFS (SIGAA/UFS);
- 7.3 Registro Geral (RG);
- 7.4 CPF;
- 7.5 Cartão de Vacina com registro de completo de vacinação para COVI-19;
- 7.6 Comprovante de residência;
- 7.7 Currículo Lattes atualizado;
- 7.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no cronograma (ITEM 11). Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO com extensão PDF, seguindo a ordem dos subitens do ITEM 7. Caso a documentação encaminhada não esteja nessa ORDEM a inscrição será indeferida.
- 7.10 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato sob pena de desclassificação do certame.
- 7.11 Forma de inscrição: por email: [cecaneufs@gmail.com](mailto:cecaneufs@gmail.com)

## **8 CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada por meio de dos seguintes critérios de pontuação:

8.1	Pré-requisitos (item 6 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
8.2	Análise de currículo (conforme ANEXO II)	Peso 06	De caráter classificatório/ eliminatório
8.3	Entrevista	Peso 04	De caráter eliminatório/ Classificatório

### **8.3. ENTREVISTA:**

- 8.3.1 O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário acerca das



temáticas afins ao projeto, averiguar a natureza da experiência de atuação em planejamento e gestão ambiental com interface em com a segurança alimentar e nutricional; conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como, informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do CECANE/UFS.

8.3.2 Devido a pandemia da COVID-19 as entrevistas serão realizadas via plataforma *Google Meet*. O Link da sala será disponibilizado pela banca para o email do candidato com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

8.3.3 A ordem e horário das entrevistas serão disponibilizados pela Comissão de Seleção via email dos candidatos conforme cronograma do processo seletivo simplificado.

## **9 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de empate, prevalecerá no certame o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no currículo lattes. Persistindo o empate, o critério de desempate será o estudante de maior idade.

## **10 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos no somatório das etapas de entrevista e análise de currículo.



### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	Manhã (08h — 12h)	Tarde (14h — 17h)	LOCAL
07/02/2022	Lançamento do Edital		Portal DNUT/UFS e CECANE/UFS
08/02/2022	Inscrições Em acordo com os subitens do itens 6 e 7	Inscrições	Portal DNUT/ UFS e CECANE/UFS
09/02/2022	Resultado das Inscrições	Resultado das Inscrições	Portal do DNUT/UFS e CECANE/UFS
09/02/2022 e 10/02/2022	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	<a href="mailto:cecaneufs@gmail.com">cecaneufs@gmail.com</a>
11/02/2022	Divulgação do resultado do recurso	Divulgação do resultado do recurso	<a href="mailto:cecaneufs@gmail.com">cecaneufs@gmail.com</a>
14/02/2022		Avaliação de currículos e entrevistas remota	Google meet Link da reunião será disponibilizado para membros da banca
15/02/2022	Resultado da Seleção	Resultado da Seleção	Portal do DNUT/UFS e CECANE/UFS
16/17e 17/02/2022	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	<a href="mailto:cecaneufs@gmail.com">cecaneufs@gmail.com</a>
18/02/2022	Divulgação do resultado do recurso e final		Portal do DNUT/UFS e CECANE/UFS

### 12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até dezembro de 2022, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

Prof. Dra. Renata Lopes de Siqueira  
Coordenadora do CECANE/UFS



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO
1.1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> concluída.	10,0 pontos por conclusão	10	
1.2. Residência concluída na área de nutrição.	5,0 pontos por residência		
1.3. Residência concluída em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital.	2,5 pontos por residência		
1.4. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h.	2,5 pontos por curso		
2.1. Participação em Programas de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica ou outros, como bolsista ou voluntário (submetido a um processo seletivo ou financiado por instituição de fomento à pesquisa).	1,0 ponto por mês	60	
2.2. Participação em Programa/Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário (oficialmente registrada pela instituição).	0,4 ponto por mês		
2.3. Monitoria realizada na Graduação através de processo seletivo.	1,0 ponto por disciplina/semestre		
2.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1 (2016), área Nutrição da CAPES.	10,0 pontos por artigo		
2.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2 (2016), área Nutrição da CAPES.	8,5 pontos por artigo		
2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1 (2016), área Nutrição da CAPES.	7,0 pontos por artigo		
2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 (2016), área Nutrição da CAPES.	5,0 pontos por artigo		
2.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 (2016), área Nutrição da CAPES.	3,0 pontos por artigo		
2.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4, B5 e C (2016), área Nutrição da CAPES.	2,0 pontos por artigo		
2.10. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos.	1,5 pontos por trabalho e máximo de 9,0 pontos		
2.11. Resumo apresentado/publicado em Eventos Científicos Internacionais.	1,0 ponto por trabalho e máximo de 10,0 pontos		
2.12. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Nacionais.	0,5 ponto por trabalho e máximo de 5,0 pontos		
2.13. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Regional ou Local.	0,2 por trabalho e máximo de 5,0 pontos		
2.14. Livro técnico científico com ISBN publicado.	5,0 pontos por unidade		
2.15. Capítulo de livro técnico científico com ISBN publicado.	2,0 por unidade		
2.16. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI.	5,0 por unidade		
2.17. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos.	1,0 por ocorrência		
3.1. Exercício do magistério em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,5 por semestre letivo e máximo de 10,0 pontos	20	
3.2. Exercício do magistério em cursos de nível fundamental, médio ou técnicos na área e/ou afins em instituição de ensino reconhecidos pelo MEC.	1,0 por semestre letivo e máximo de 5,0 pontos		
3.3. Supervisão de estágio.	0,5 ponto por semestre de supervisão e máximo de 10,0 pontos		
4.1. Boletim técnico ou equivalente na área de formação ou em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital.	0,5 ponto por produto e máximo de 4,0 pontos	10	
4.2. Curso de atualização na área de nutrição, com carga horária a partir de 30h.	0,5 ponto por ocorrência e máximo de 3,0 pontos		
4.3. Curso de atualização em outras áreas, com carga horária a partir de 30h.	0,25 ponto por ocorrência e máximo de 2,0 pontos		
4.4. Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso.	0,1 ponto por ocorrência e máximo de 1,0 ponto		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
SAÚDE DA UNIVESIDADE FEDERAL DE SERGIPE



4.5. Organização de eventos acadêmicos/ científicos.	0,1 ponto por ocorrência e máximo de 1,0 ponto		
<b>Total*</b>		100	